

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001017792 DE 1992

01 - 135

NATUREZA : PL

01-0177/92-2 DE 28/05/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 231 / 92

EMENTA :

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar objetivando a complementação de recursos necessários ao pgto de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das SURDES, da SEBES, e dá outras providências.

INDICE :

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
DESPESA PUBLICA  
LOCACAO DE IMOVEL

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
21/10/2010 13:43:16

00000010382-90



ARQUIVADO EM

15/2/93

CHEFE DA SEÇÃO

1111 1111/11 111111

União de Jovens Técnicos UJT



# Prefeitura do Município de São Paulo

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 1   | de proc. |
| n.º       | 177 | do 19 92 |
| Concluída |     |          |

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

São Paulo, 28 de maio

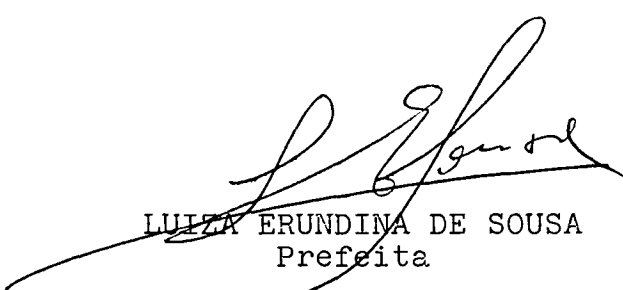
de 1992

231/92

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das Supervisões Regionais do Bem-Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA  
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópia xerográfica de peça ilustrativa do assunto e da lei citado no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
NMAG/rmn

DIGITADO

A. T. M. Loure



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 2   | de proc. |
| n.º       | 177 | do 19 92 |
| Condição  |     |          |

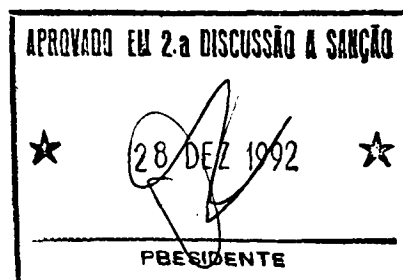
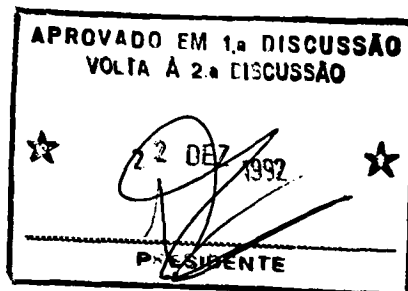
PROJETO DE LEI N 01 - PL  
01-0177/92-2

Encaminhado à  
com. de Finanças -  
Deputado  
delegado  
51/28/05/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das Supervisões Regionais do Bem-Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 10. - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.686.245.047,00 (hum bilhão, seiscentos e oitenta e seis



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 3   | da proc. |
| n.º       | 177 | do 19 92 |
| Condição  |     |          |

2

milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e sete cruzeiros), para reforço da dotação 24.10.15.81.486.4435.3132.9 - "Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros", do orçamento vigente.

§ 1o. - A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere este artigo far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, da dotação 24.10.08.41.185.3565.4110.8 - "Reforma e Ampliação de Creches".

§ 2o. - O valor apontado neste artigo está expresso em moeda orçamentária de 1992 e será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 17, e seu parágrafo único, da Lei no. 11.151, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NMAG/rmn



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 4   | da proc. |
| N.º       | 177 | do 19.º  |
| Concluída |     | 1        |

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objetivo do presente projeto de lei é autorizar o Executivo a abrir crédito adicional suplementar, destinado à complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das Supervisões Regionais do Bem-Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES.

A medida permitirá o prosseguimento das atividades e serviços desenvolvidos nas diversas Creches, Centros de Convivência e prédios das SURBES, voltados à melhoria das condições de vida da população de baixa renda da cidade.

Para tanto, apurou-se a necessidade de uma suplementação dos recursos destinados ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas referidas unidades.

Com esse desiderato, o projeto de lei em



|          |     |            |
|----------|-----|------------|
| Folha nº | 5   | de proc.   |
| nº       | 177 | do 19. 9-2 |
| Candida  |     |            |

apreço autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 1.686.245.047,00, para reforço da dotação, do orçamento vigente, reservada a aluguéis de imóveis, indenizações e seguros.

De se observar, nesse passo, que o valor apontado na propositura está expresso em moeda orçamentária de 1992 e será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 17, e seu parágrafo único, da Lei no. 11.151, de 30 de dezembro de 1991.

Por sua finalidade, de inegável interesse público, a proposta certamente obterá o reconhecimento e aprovação dessa Colenda Edilidade.

Acompanha cópia xerográfica ilustrativa do assunto.

NMAG/rmn

Form. n.º 6 de proc.  
n.º 177 do 19.º 92  
Candida

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR**

**Interessado: Departamento de Economia e Orçamento - DECOR**

**Assunto : Minuta de Projeto de Lei**

Senhora Prefeita

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação, minuta de Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.686.245.047,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e sete cruzeiros), objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das Supervisões Regionais do Bem-Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

Informo ainda, que a referida minuta atende ao dispositivo na Lei nr. 4.320/64.

SEMPLA, aos                      de                      de 1992.



**PAUL ISRAEL SINGER  
Secretário Municipal do Planejamento**

**SEMPLA**  
Assinatura SEM A.T.L.

MMM/sbc, em 11/05/92.

MINPRO15.doc



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 7   | da proc  |
| n.º       | 177 | de 19 92 |
| Condide   |     |          |

LEI Nº 11.151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

.....

Art. 17 - Sobre os valores a que se referem os Artigos 1º, 7º, 9º, 13 e 14 foi aplicado o multiplicador 6,19, fixado com base na inflação prevista para o período de junho de 1991 a dezembro de 1992, nos seguintes percentuais:

| 1991 |        |      |        | 1992 |        |  |  |
|------|--------|------|--------|------|--------|--|--|
| jul  | 11,30% | jan  | 15,00% | jul  | 15,00% |  |  |
| ago  | 14,42% | fev. | 15,00% | ago  | 15,00% |  |  |
| set  | 15,00% | mar  | 15,00% | set  | 15,00% |  |  |
| out  | 15,00% | abr  | 15,00% | out  | 15,00% |  |  |
| nov  | 15,00% | mai  | 15,00% | nov  | 15,00% |  |  |
| dez  | 15,00% | jun  | 15,00% | dez  | 15,00% |  |  |

Parágrafo Único - O multiplicador de que trata o "caput" deste artigo é determinado pela razão entre o número-índice médio projetado para o ano de 1992 e o número-índice de junho de 1991.

.....

ATAI R. DUARTE MARAL GURGER



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....8.....

do processo nº 177..... de 1992.....02/06/92.....(a).....Comissão

Sobre o assunto, nada consta,  
Em 02.06.92

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA  
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 05/06/92

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 08.06.92 as 15<sup>00</sup> h.

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A. T. M.

Ao nobre Vereador Bruno Faria  
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
02/06/92

Presidente

EM 31 CO

S E G U E....., juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 9 .....

Em 23, 06, 12

(a) .....



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha 03 do proc.  
N.º 177 de 1992  
O funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. nº 177/92:

1º) A suplementação pretendida destina-se ao pagamento de locação de quais imóveis? Qual a utilização dos mesmos? Quantos imóveis próprios e quantos alugados utiliza a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social?

2º) Não seria mais conveniente expressar os valores a preços de junho de 1991, com posterior atualização para preços médios de 1992, ao invés de situá-los em "moeda orçamentária de 1992", podendo desta forma, quando da abertura do crédito adicional, estarem defasados?

Bruno Féder, em 23.06.92  
Relator

Deferido

Jamil Achôa  
Presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Jamil Achôa  
Presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento

À AT.1

Para as devidas providências,  
conforme solicitação retro.

23.6.92

Margarete Nunes

Sec. Comissão de Finanças e Orçamento.

DEFERIO:

em 23 / 06 / 1992.

PRESIDENTE

Leg 3

Por solicitação do Sr. Presidente,  
para providências.

SP. 23/06/92

NILCE BUENO S. GONZALEZ  
Secretaria Parlamentar  
RG. 21.247

Em 23/06/1992

7

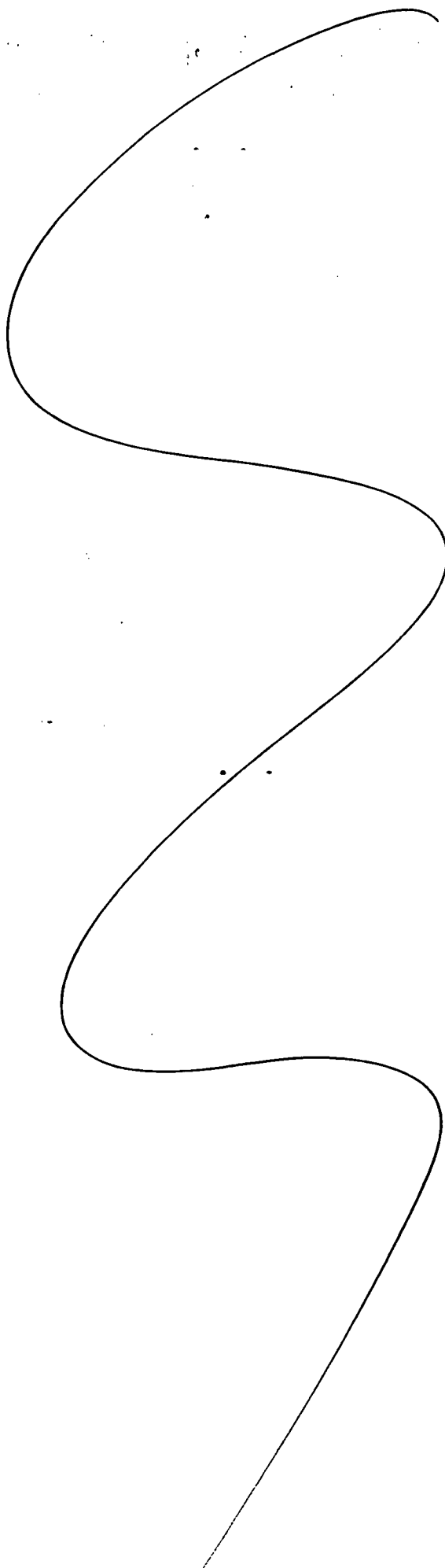


# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....10.....

do processo nº.....177..... de 19.....92,29 10 6 192.....(a).....

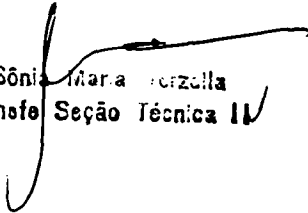
Assessoria de Administração



Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações  
para a D. Comissão de Finanças e Orçamento.

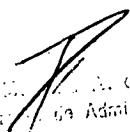
25.06.92

  
Sônia Maria Perzella  
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

25.06.92

  
Paulo S. A. de Paula  
Assessor de Administração

SE G U E .....<sup>m</sup>.....juntado .....<sup>5</sup>....., nesta data, .....<sup>07</sup>..... documento .....<sup>5</sup>..... e papel para informação, rubricado .....<sup>5</sup>.....  
sob folha .....<sup>5</sup>..... nº .....<sup>5</sup>..... 11-14.....

Em .....<sup>29</sup> 106 192.....

(a) ..........



# *Câmara Municipal de*

Folha n.º 11 do proc.  
177 de 1992

São Paulo, 25 de junho de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3  
OFICIO N.300196/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida comissão sobre o Projeto de Lei nº 177/92 de autoria desse Executivo - que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das Supervisões Regionais do Bem Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora  
Professora Luiza Erundina de Sousa  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



# Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. nº 177/92:

19) A suplementação pretendida destina-se ao pagamento de locação de quais imóveis? Qual a utilização dos mesmos? Quantos imóveis próprios e quantos alugados utiliza a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social?

20) Não seria mais conveniente expressar os valores a preços de junho de 1991, com posterior atualização para preços médios de 1992, ao invés de situá-los em "moeda orçamentária de 1992", podendo desta forma, quando da abertura do crédito adicional, estarem defasados?

Bruno Féder, em 23.06.92  
Relator

Deferido

Jamil Achôa  
Presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências

Jamil Achôa  
Presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de junho de 1992.

Folha n.º 13 de  
N.º 172 de 92

Recebi ofício DT.7/leg.3 nº 300196/92 de 25.06.92,  
solicitando ao Executivo informações referente ao PL nº  
177/92 de autoria desse Executivo, para a D. Comissão de Fi-  
nanças e Orçamento.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante.

*Recebido  
em 26/6/92*  
*[Assinatura]*  
José Milton Clementino de Oliveira  
Chefe de Seção - SGM - ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 14

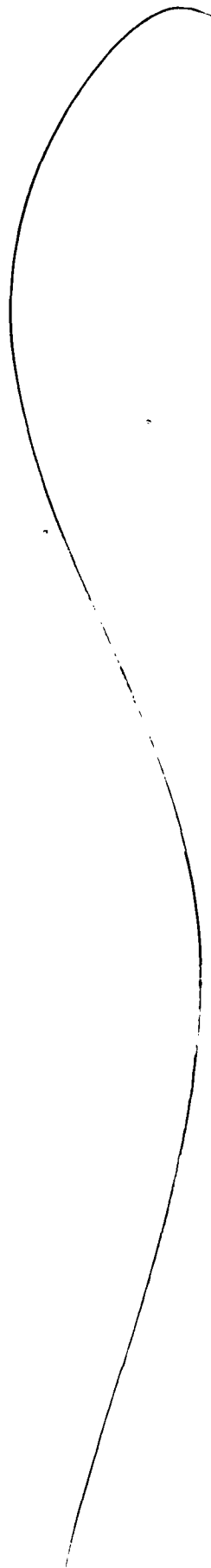
do processo nº 177 de 19 94, 29/06/92 (a) Paulo Marcos A. de Paula  
Assistente de Serviço

À Comissão de  
Finanças e Orçamento.

Para as devidas providências.

29.06.92

Sônia Maria Verzella  
Chefe Seção Técnica IV



SE GUE m ..... juntado s ..... nesta data, os ..... documento s ..... e papel para Informação, rubricado s .....  
sob folha s ..... nº 15 a 20 .....

Em 03 / 08 / 92 .....

(a) [Signature] .....



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Folha n.º 25 do proc  
N.º 277 de 19 92  
O funcionário

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 29.06.92

RELATOR

DEFERIDO:

VER. JAMIL ACHCAR

PRESIDENTE



# Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 56 do proc  
N.º 177 de 1992  
C. funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 15 de julho de 1992

Ofício A. J. L. n.º 307/92  
Processo no. 10-003.771-92\*95

10 - OFICIO  
10-0248/92-6

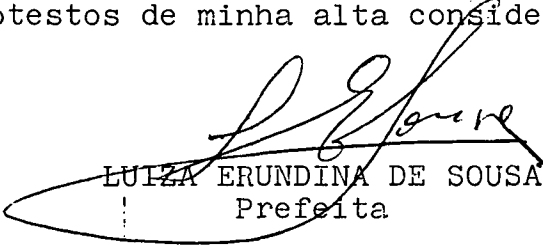
Senhor Presidente

|                      |
|----------------------|
| RECEBIDO NA A. T. M. |
| Em 15/07/92          |
| às 16:45 horas       |

Em atenção ao requerido pela D. Comissão

de Finanças e Orçamento, no ofício no. DT.7/Leg.3/300196/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 177/92, de autoria deste Executivo, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das Supervisões Regionais do Bem-Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA  
Prefeita

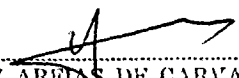
Anexos: cópias xerográficas de fls. 18/21 e 22 do processo no. 10-003.771-92\*95.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em 31.7.92

  
LUIZ ARENAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A. T. M.

Recibido em 3.8.92





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

SÃO PAULO

Folha n.º 16090 do proc.  
de 19 92  
C. funcionário

Folha de Informação n.º

em 06 / 07 / 92 (a)

SEMPLA - DECOR  
Sr. Diretor,

*Cassia Helena S. Fontinhas*  
CASSIA HELENA S. FONTINHAS  
DECOR/SEMPLA

Em atenção à sua solicitação com o fito de subsidiar o Projeto de Lei 176/92 e 177/92 temos a informar o que segue nos quadros anexos.

Oportuno ressaltar que esta Pasta conta com 366 (trezentos e sessenta e seis) imóveis próprios, sendo 343 (trezentos e quarenta e três) destinados para o funcionamento de creches diretas e 23 (vinte e três) para centros de convivência.

Informamos, ainda, que esta Secretaria possui 8 (oito) veículos próprios, sendo 1 (um) corcel, 2 (dois) opalas, 3 (três) caminhões e 2 (duas) pick-ups.

Atenciosamente,

*IZILDINHA*  
IZILDINHA TEREZA RIZZO

Diretor de Div. Tec. de Contabilidade, orçamento e Finanças  
SEBES

F. nº 19 06/07/92

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

CASSIA HELENA S. FORTI HAS

|               |     |         |
|---------------|-----|---------|
| Folha n.º     | 177 | do proc |
| N.º           | 177 | da 19   |
| C funcionario |     |         |
| UTILIZACAO    |     |         |

| COD. | PROCESSO No.     | PROPRIETARIO                                                | ENDEREÇO DO IMÓVEL            |                                                                       |
|------|------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1    | 18-001.377-90*29 | AGUINALDO MIOTTO                                            | R. Chico de Paula, 224        | SURBES FREGUESIA DO O                                                 |
| 2    | 10-006.496-80*55 | ALVARO IDEO YAMAKAWA                                        | R. Campinas do Piaui, 22      | SURBES ITAQUERA/GUAJANAZES                                            |
| 3    | 10-013.943-84*65 | ARIOVALDO BRACCO                                            | R. Almeida Torres, 39         | CRECHE DO CAMBUCCI<br>(Rede Indireta)                                 |
| 4    | 10-020.523-84*90 | ARMANDO ISOLA<br>ELZA NEGRO<br>HUGO JOAO NEGRO              | R. Dr. Olavo Egidio, 172      | SURBES SANTANA                                                        |
| 5    | 18-000.562-88*90 | BARTHOLOMEU MILANESIO                                       | R. Conselheiro Carrao, 547    | POSTO AVANÇADO CASA DO BIXIGA<br>(Convenio)                           |
| 6    | 01-013.882-81*47 | CACILDA FERREIRA DE CASTILHO COTAIT                         | R. Joaquin Tavora, 1218       | SURBES VILA MARIANA                                                   |
| 6    | 01-013.882-81*47 | SERGIO COTAIT                                               |                               |                                                                       |
| 6    | 01-013.882-81*47 | SILVANA COTAIT                                              |                               |                                                                       |
| 6    | 01-013.882-81*47 | MARIA ANGELA COTAIT                                         |                               |                                                                       |
| *7   | 34-002.160-84*75 | CONSTRUTORA SCHUBERT LTDA.<br>* PESSOA JURIDICA             | R. Marilia de Dirceu, 274     | CRECHE MIOSOTIS<br>(Rede Indireta)                                    |
| *8   | 10-017.854-83*71 | CONSTRUTORA YAMAKAWA IND. E COM. LTDA.<br>* PESSOA JURIDICA | R. Campinas do Piaui, 28/40   | SURBES ITAQUERA/GUAJANAZES                                            |
| 9    | 10-005.113-82*10 | DONONZOR SELLA                                              | R. Batista Crespo, 312/316    | SURBES CAMPO LIMPO                                                    |
| 10   | 19-001.536-85*80 | MARIA CAROLINA DE ALMEIDA PRADO FRAGA<br>ESPOLIO            | R. Conselheiro Brotero, 779   | CRECHE CORACAO DE MARIA<br>(Rede Indireta)                            |
| 11   | 19-000.054-85*02 | ESPOLIO DE RAFAEL CARRIERI                                  | Alameda Ribeiro da Silva, 148 | CRECHE CAMPOS ELISEOS<br>(Rede Indireta)                              |
| 12   | 10-004.072-84*61 | EUGEN KARL PAUL HEIN                                        | R. Cruz e Souza, 229          | CRECHE DO CORACAO<br>(Rede Indireta)                                  |
| 13   | 10-011.881-81*96 | FRYDA KRAM BAUMOHL<br>ESPOLIO DE THEODOR HERZL KRAM BAUMOHL | R. Ibituruna, 132             | DIVISAO DE MANUTENCAO CENTRAL<br>DA SECRETARIA DO BEM ESTAR<br>SOCIAL |
| 14   | 01-013.910-81*80 | ITAMAR JOSE PORTO DE ARAGAO PEREIRA                         | R. Bom Pastor, 146            | CRECHE MUNICIPAL MONUMENTO<br>(Rede Direta)                           |
| 14   | 01-013.910-81*80 | MARILDA APARECIDA ARAGAO                                    |                               |                                                                       |

F. N.º 20

06/07/92

M. S. Fontinhas

F. FONTINHAS

Folha n.º 177 do proc

N.º 177 de 1992

C funcionário

UTILIZACAO

M

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

| COD. | PROCESSO No.     | NOME                            | ENDEREÇO DO IMÓVEL             | UTILIZACAO                    |
|------|------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 27   | 10-021.268-83*49 | ROBERTO ASSAF                   | R. Conselheiro Carrao, 339     | CRECHE DO BIXIGA              |
| 27   | 10-021.268-83*49 | VICTOR ANTONIO DONGHIA          |                                |                               |
| 27   | 10-021.268-83*49 | ELVIRA GOLLUSCIO                |                                | (Rede Indireta)               |
| *28  | 10-001.433-84*81 | SANTOS & SANTOS PUBLICIDADE S/A | R. Martiniano de Carvalho, 169 | CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO |
|      |                  | * PESSOA JURIDICA               |                                | (Rede Indireta)               |
| 29   | 19-000.845-85*70 | SAUL ALVES MARQUES              | R. Matusalem Matoso, 71        | CRECHE MUNICIPAL DA PENHA     |
|      |                  |                                 |                                | (Rede Direta)                 |
| 30   | 10-197.439-79*88 | SONIA MARIA SCHEIDMANTEL        | R. das Bicuibas, 70            | CRECHE BEM-TE-VI              |
|      |                  |                                 |                                | (Rede Direta)                 |
| 31   | 10.017.953-84*60 | SUYED SAKO                      | R. Salvador Garcia, 89         | CRECHE MARIA NAZARETH         |
|      |                  |                                 |                                | (Rede Indireta)               |
| 32   | 08-010.028-80*09 | TEREZA PALIASSO SPAZIANI        | R. Goncalo Pedrosa, 131        | SURBES IPIRANGA               |
|      | 08-010.028-80*09 | MARIA ELENA SPAZIANI FREIRE     |                                |                               |
|      | 08-010.028-80*09 | ANTONIO PALIASSO SPAZIANI       |                                |                               |
| 33   | 10-016.670-84*00 | VASCO VENTURI                   | R. Almirante Mariath, 16       | CRECHE Pe. PEDRO BALINI       |
|      |                  |                                 |                                | (Rede Direta)                 |
| 34   | 10-012.344-84*15 | VIKTORAS TATARUNAS              | R. das Mimosas, 165/175        | CRECHE ACALANTO               |
|      |                  |                                 |                                | (Rede Indireta)               |
| 35   | 18-002.350-89*74 | ELFRIDA MARKVARTZ DE CARVALHO   | R. Jaguarete, 202              | CRECHE MARIA DULCE            |
|      |                  |                                 |                                | (Rede Direta)                 |
| 36   | 58-000.585-91*12 | ANTONIO MANUEL FONSECA          | R. Mateo Bei, 1759             | SURBES SAO MATEUS             |

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

F. Nº 213  
06/07/92  
A HELENA S. FONTI IIAS  
DECOR/EMPLA  
Folha n. 19 do proc  
N. 177 de 19 92  
C funcionário  
UTILIZACAO

| COD. PROCESSO No.   | PROPRIETARIO                   | ENDEREÇO DO IMÓVEL                      |                                                      |
|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 16 08-001.779-79*37 | JOAQUIM CORREIA DA CONCEICAD   | R. Dona Genoveva D'Ascoli, 31/43        | SURBES VILA PRUDENTE                                 |
| 16 08-001.779-79*37 | CAMILO HERCULANO VASCONCELOS   |                                         |                                                      |
| 16 08-001.779-79*37 | AMERICO DE JESUS GUEDES        |                                         |                                                      |
| 16 08-001.779-79*37 | IGNEZ MARIA ALAGO              |                                         |                                                      |
| 16 08-001.779-79*37 | SYLVANA ADILA ALAGO            |                                         |                                                      |
| 16 08-001.779-79*37 | SILVIO LUIZ ALAGO              |                                         |                                                      |
| 16 08-001.779-79*37 | IRIDE MARIA ALAGO              |                                         |                                                      |
| 17 10-011.322-80*13 | JOSE MIGUEL KURAIM             | R. Engenheiro Alberto Kuhlmann, 150/160 | ALMOXARIFADO CENTRAL - VELEIROS                      |
| 17 10-011.322-80*13 | ADELAIDE SAFADI KURAIM         |                                         |                                                      |
| 17 10-011.322-80*13 | CECILIA ACHOA KURAIM           |                                         |                                                      |
| 18 10-022.171-83*44 | JOSE RODRIGUES PARREIRA        | R. Soldado Jose Antonio Moreira, 546    | SURBES VILA MARIA/VILA GUILHERME                     |
| 19 19-002.540-88*36 | LAIR OSWALDO BUSO              | R. Jaricunas, 158                       | CRECHE MUNICIPAL VILA ANGLO<br>(Rede Direta)         |
| 20 10-054.899-79*59 | MAGNO PEIXOTO GOMES            | R. Acanto, 73 Lote 5 - quadra 27        | CRECHE SANTA TEREZA DE ARTHUR ALVIN<br>(Rede Direta) |
| 21 01-013.897-81*14 | MANUEL ARMINDO MARTINS SANCHES | Estrada de Campo Limpo, 2931/2935       | SURBES CAMPO LIMPO                                   |
| 21 01-013.897-81*14 | MODESTO MARTINS SANCHES        |                                         |                                                      |
| 21 01-013.897-81*14 | JOSE DIOGO MARTINS SANCHES     |                                         |                                                      |
| 22 10-013.943-84*65 | MARIA BEATRIZ PETTA ROSELLI    | R. Almeida Torres, 37                   | CRECHE MUNICIPAL DO CAMBUCI<br>(Rede Direta)         |
| 22 10-013.943-84*65 | LUIZ ROBERTO PETTA ROSELLI     |                                         |                                                      |
| 22 10-013.943-84*65 | PAULO SERGIO PETTA ROSELLI     |                                         |                                                      |
| 23 10-019.082-84*29 | MARIA RIBEIRO HRACHOVETZ       | R. Vigario Albernaz, 403                | CRECHE MUNICIPAL EDISON ELIAS<br>(Rede Direta)       |
| 23 10-019.082-84*29 | WILSON HRACHOVETZ              |                                         |                                                      |
| 23 10-019.082-84*29 | WILMA HRACHOVETZ BRANDAO       |                                         |                                                      |
| 23 10-019.082-84*29 | JOAO RIBEIRO HRACHOVETZ        |                                         |                                                      |
| 24 10-018.495-84*13 | NINA RANIERI                   | R. Coronel Mursa, 148                   | CRECHE MAE FELICIA<br>(Rede Indireta)                |
| 25 18-000.865-90*37 | OMAR KASSEM SALEH              | R. Mateo Rei, 938                       | SURBES SAO MATEUS                                    |
| 26 10-017.843-82*09 | PEDRO BARBOTTI                 | R. Comendador Feiz Zarzur, 374/380      | SURBES PIRITUBA/PERUS                                |

ATL - ASSESSÔRA CHEFE

DRA. SUELLY FENHARRUBIA FAGUNDES

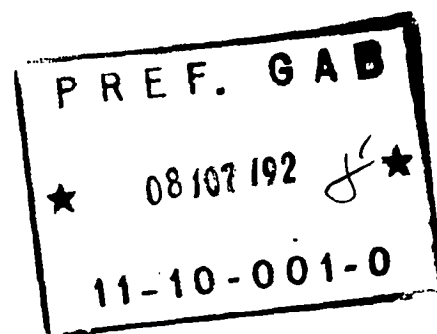
Em resposta à primeira questão solicitada pela Comissão de Finanças e Orçamento vide relação dos imóveis fornecida pela SEBES.

Quanto à segunda questão informamos que é indiferente apresentar a proposta em valores orçamentários (preços médios de 1992) ou em valores de junho de 1991. Outrossim, informamos que para se transformar a quantia expressa em "moeda orçamentária de 1992" em valores de junho de 1991, basta dividir essa quantia pelo número índice de 9,31; uma vez que esse é o multiplicador vigente até este momento para corrigir o orçamento deste ano.

Em 06 de julho de 1992

José Nivaldo Gomes Cordeiro

DIRETOR - DECOR



de 1990



*Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER  
0858/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 177/92

Folha n.º 21 <sup>07022</sup> do proc  
N.º 177 de 19 92  
O funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das Supervisões Regionais do Bem-Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES.

Para cobertura do crédito adicional suplementar, ocorrerá anulação parcial, em igual importância, da dotação com especificação "Reforma e Ampliação de Creches".

Foram solicitadas informações ao Executivo, que enviou relação dos imóveis locados, com endereço e utilização.

Quanto aos aspectos formal e de mérito, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de agosto de 1992.

Presidente -

Relator -

A. A. M.

em 04.08.92

MARGARETE NUNES DA SILVA  
Oficial Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUF, junta a nota para rubricado sob  
fôlha n.º 23 e 24 / 18/12/92 a)



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |     |           |
|-----------|-----|-----------|
| Folha n.º | 23  | de proc.  |
| n.º       | 177 | de 10. 12 |
| Exemplar  |     |           |

*aprovado  
22/12/92*

## REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

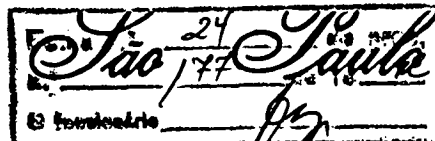
REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO  
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA  
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 1  
O ATUAL ÍTEM N.º 36.

SALA DAS SESSÕES, ..... DE ..... DE 1991.

Manoel Faria



# Câmara Municipal de



## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

No.:

177/92.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

2450

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE

Dezembro

DE 1972

☒ EXTRAORDINÁRIA

| VEREADORES                         | VOTOU |     | ABSTENÇÃO | VEREADORES                    | VOTOU |     | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------|-------|-----|-----------|-------------------------------|-------|-----|-----------|
|                                    | SIM   | NÃO |           |                               | SIM   | NÃO |           |
| 1. Adriano Diogo                   | X     |     |           | 28. Jamil Achôa               | X     |     |           |
| 2. Albertino Nobre                 |       | -   |           | 29. João Carlos Alves         | X     |     |           |
| 3. Alex Freua Netto                | X     |     |           | 30. Jooji Hato                | X     |     |           |
| 4. Alfredo Martins                 |       | -   |           | 31. José F. do Nascimento     | X     |     |           |
| 5. Almir Guimarães                 | X     |     |           | 32. José Viviani Ferraz       | X     |     |           |
| 6. Andrade Figueira                | X     |     |           | 33. Juarez Soares             |       | -   |           |
| 7. Antônio Carlos Caruso           |       | -   |           | 34. Jucelino Silva Neto       | X     |     |           |
| 8. Antonio José S. Fo. (BIRD-BIRD) | X     |     |           | 35. Júlio Cesar Filho         | X     |     |           |
| 9. Antônio Sampaio                 | X     |     |           | 36. Lídia Correa              | X     |     |           |
| 10. Arnaldo de Abreu Madeira       | X     |     |           | 37. Luiz Carlos Moura         |       | -   |           |
| 11. Arselino Tatto                 | X     |     |           | 38. Marcos Mendonça           | X     | -   |           |
| 12. Aurelino de Andrade            | X     |     |           | 39. Mario Moda                |       | -   |           |
| 13. Francisco Santos Batista Fo.   |       | -   |           | 40. Mauricio Faria            | X     |     |           |
| 14. Bruno Féder                    | X     |     |           | 41. Nelson Guerra             | X     |     |           |
| 15. Armelindo Passoni              | X     |     |           | 42. Osvaldo Giannotti         | X     |     |           |
| 16. Devanir Ribeiro                | X     |     |           | 43. Osvaldo Sanches           | X     |     |           |
| 17. Eder Jofre                     | X     |     |           | 44. Paulo Kobayashi           | X     |     |           |
| 18. Edson Falanga                  | X     |     |           | 45. Roberto Trípoli           | X     |     |           |
| 19. Fausto Tomaz de Lima           | X     |     |           | 46. Tereza Cristina S. Lajolo | X     |     |           |
| 20. Fermino Fechio                 | X     |     |           | 47. Terezinha Martins         |       | -   |           |
| 21. Gabriel Ortega                 |       | -   |           | 48. Tita Dias                 |       | -   |           |
| 22. Geraldo Blota                  | X     |     |           | 49. Ushitaro Kamia LICENCIADO | -     | -   | -         |
| 23. Gilberto Nascimento            | X     |     |           | 50. Valfredo Ferreira Silva   | X     |     |           |
| 24. Guilherme Gianetti             | X     |     |           | 51. Vital Nolasco             |       | -   |           |
| 25. Henrique Pacheco               | X     |     |           | 52. Walter Abrahão            | X     |     |           |
| 26. Irede Cardoso                  |       | -   |           | 53. Gilson Almeida Barreto    | X     |     |           |
| 27. Ítalo Cardoso                  | X     |     |           |                               |       |     |           |

VOTARAM "SIM": 40 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": Srs. Vereadores

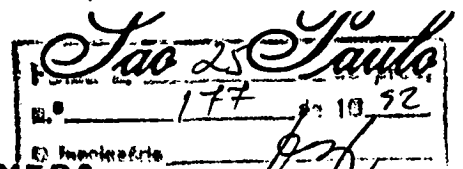
ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



# Câmara Municipal de



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P. L.

No.: 177/92.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

247º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE dezembro DE 1972.

| VEREADORES                         | VOTOU |     | ABSTENÇÃO | VEREADORES                    | VOTOU |     | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------|-------|-----|-----------|-------------------------------|-------|-----|-----------|
|                                    | SIM   | NÃO |           |                               | SIM   | NÃO |           |
| 1. Adriano Diogo                   | X     |     |           | 28. Jamil Achôa               | X     |     |           |
| 2. Albertino Nobre                 | X     |     |           | 29. João Carlos Alves         | X     |     |           |
| 3. Alex Freua Netto                | X     |     |           | 30. Jooji Hato                |       |     |           |
| 4. Alfredo Martins                 | X     |     |           | 31. José F. do Nascimento     | X     |     |           |
| 5. Almir Guimarães                 | X     |     |           | 32. José Viviani Ferraz       | X     |     |           |
| 6. Andrade Figueira                | X     |     |           | 33. Juarez Soares             |       |     |           |
| 7. Antônio Carlos Caruso           | X     |     |           | 34. Jucelino Silva Neto       | X     |     |           |
| 8. Antonio José S. Fo. (BIRD-BIRD) | X     |     |           | 35. Júlio Cesar Filho         | X     |     |           |
| 9. Antônio Sampaio                 | X     |     |           | 36. Lídia Correa              |       |     |           |
| 10. Arnaldo de Abreu Madeira       | X     |     |           | 37. Luiz Carlos Moura         | X     |     |           |
| 11. Arselino Tatto                 | X     |     |           | 38. Marcos Mendonça           |       |     |           |
| 12. Aurelino de Andrade            | X     |     |           | 39. Mario Noda                | X     |     |           |
| 13. Francisco Santos Batista Fo.   | X     |     |           | 40. Mauricio Faria            | X     |     |           |
| 14. Bruno Féder                    | X     |     |           | 41. Nelson Guerra             | X     |     |           |
| 15. Arnelindo Passoni              | X     |     |           | 42. Osvaldo Giannotti         | X     |     |           |
| 16. Devanir Ribeiro                | X     |     |           | 43. Osvaldo Sanches           | X     |     |           |
| 17. Eder Jofre                     | X     |     |           | 44. Paulo Kobayashi           | X     |     |           |
| 18. Edson Falanga                  | X     |     |           | 45. Roberto Trípoli           | X     |     |           |
| 19. Fausto Tomaz de Lina           | X     |     |           | 46. Tereza Cristina S. Lajolo | X     |     |           |
| 20. Fernino Fechio                 | X     |     |           | 47. Terezinha Martins         | X     |     |           |
| 21. Gabriel Ortega                 | X     |     |           | 48. Tita Dias                 | X     |     |           |
| 22. Geraldo Blota                  | X     |     |           | 49. Ushitaro Kania LICENCIADO |       |     |           |
| 23. Gilberto Nascimento            |       |     |           | 50. Valfredo Ferreira Silva   | X     |     |           |
| 24. Guilherme Gianetti             | X     |     |           | 51. Vital Molasco             |       |     |           |
| 25. Henrique Pacheco               | X     |     |           | 52. Walter Abrahão            | X     |     |           |
| 26. Irede Cardoso                  | X     |     |           | 53. Gilson Almeida Barreto    | X     |     |           |
| 27. Ítalo Cardoso                  | X     |     |           |                               |       |     |           |

VOTARAM "SIM": 46 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

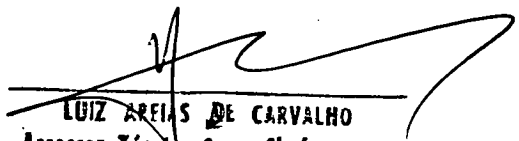
Papel para Informação, rubricado como folha nº 267

do processo nº 177. de 19 92. 28. 12. 92. (a) 700000

A Leg.3- Senhora Chefe:

Na sessão extraordinária hoje realizada(2479), foi APROVADO em segunda discussão o presente projeto de lei, que assim se encontra em termos de ser remetido a sanção.

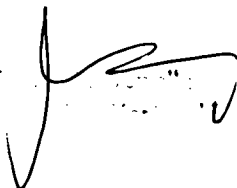
28/12/92.

  
LUIZ ARIAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A.T.M.

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

30.12.92



Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

30.12.92

Paulo Marcos A. de Paula  
Assessor

SE G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº ..... 27.33

Em ..... 09/02/93

(a) .....



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc  
177 de 1992

São Paulo, 30 de dezembro de 1992.

DT7-LEG3  
OFICIO N. 300446/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 28 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 177/92 de autoria desse Executivo - autorizando a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das Supervisões Regionais do Bem-Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dando outras providências

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
Professora Luiza Erundina de Sousa  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



DT7-LEG3  
OFICIO N. 300446/92

Folha n.º 28 do proc  
N.º 177 de 19 92  
O Município de São Paulo

# *Câmara Municipal de São Paulo*

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE DE-  
ZEMBRO DE 1992. Cópia extraída de fls. nºs 02 / 03 do Processo  
nº 001017792. (PROJETO DE LEI Nº 177/92). Autoriza a abertura de  
crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de  
recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de  
imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e pré-  
dios das Supervisões Regionais do Bem-Estar Social - SURBES, da  
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dá outras  
providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º -  
Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplemen-  
tar no valor de Cr\$ 1.686.245.047,00 (um bilhão, seiscentos e  
oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e qua-  
renta e sete cruzeiros), para reforço da dotação  
24.10.15.81.486.4435.3132.9 - "Aluguéis de Imóveis, Indenizações  
e Seguros", do orçamento vigente. § 1º - A cobertura do crédito  
adicional suplementar a que se refere este artigo far-se-á atra-  
vés da anulação parcial, em igual importância, da dotação 24.10.  
08.41.185.3565.4110.8 - "Reforma e Ampliação de Creches". § 2º -  
O valor apontado neste artigo está expresso em moeda orçamentá-  
ria de 1992 e será atualizado monetariamente, de conformidade  
com o artigo 17, e seu parágrafo único, da Lei nº 11.151, de 30  
de dezembro de 1991. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu

Paulo Maria A. de Paula  
Assessor de Leg. e Cont. - Assessor

Assistente de Administração padrão



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc.  
n.º 177 de 1992

"NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu ZUZIL ASSATO Assistente de Administração Assistente de Administração padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 29 de dezembro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 30 do proc  
N.º 177 de 1992  
e T. 1.º

LEI nº 11332 DE 30 DE dezembro DE 1992.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das Supervisões Regionais do Bem-Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de dezembro de 1992, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.686.245.047,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e sete cruzeiros), para reforço da dotação 24.10.15.81.486.4435.3132.9 - "Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros", do orçamento vigente.

§ 1º - A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere este artigo far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, da dotação



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|            |     |          |
|------------|-----|----------|
| Folha n.º  | 31  | do proc. |
| N.º        | 177 | de 19 92 |
| Assinatura |     |          |

24.10.08.41.185.3565.4110.8 - "Reforma e Ampliação de Creches".

§ 2º - O valor apontado neste artigo está expresso em moeda orçamentária de 1992 e será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 17, e seu parágrafo único, da Lei nº 11.151, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de dezembro de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

|           |     |         |
|-----------|-----|---------|
| Folha n.º | 32  | da proc |
| N.º       | 177 | do 1992 |
| SÃO PAULO |     |         |

São Paulo, 30 de dezembro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 446/92 de  
30.12.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 177/92 de autoria

ANEXO: ..../...

  
Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. - A.T.L.

30/12/92



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

de 19.....

(a).....

Paula Maria.....

Assistente de.....

LEI Nº 11.332, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Autórizo a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de imóveis utilizados pelas Creches, Centros de Convivência e prédios das Supervisões Regionais do Bem Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.686.245.047,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e sete cruzeiros) para reforço da dotação 24.10.15.81.486.4435.3132.9 - "Aluguéis de Imóveis, In denizações e Seguros", do orçamento vigente.

§ 1º - A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere este artigo, far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, da dotação 24.10.08.41.185.3565.4110.8 - "Reforma e Ampliação de Creches".

§ 2º - O valor apontado neste artigo está expresso em moeda orçamentária de 1992 e será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 17, e seu parágrafo único, da Lei nº 11.151, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ROSALINA DE SANTA CRUZ LEITE, Secretária Municipal do Bem Estar Social

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 31 / 12 / 1992

pagina 2ª coluna 3ª

Conferido:

Ao DT.94

Para arquivar.

09.02.93

*[Handwritten signature]*  
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 33 fls.

Arquivo em 15.02.93

O Func.º *[Handwritten signature]*  
**CRIZA TAVES ABREIX**  
Chefe da Seção Técnica IV

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em .....

(a) .....